



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9ª REGIÃO MILITAR**  
(Gov. Das Armas Prov. de MT / 1821)  
**REGIÃO MELLO E CÁCERES**

**COMUNICADO Nr 08 - OTT**

**DIVULGA A RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À REVISÃO DA  
PONTUAÇÃO INICIAL OBTIDA NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA  
OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

**Guarnição: CUIABÁ - MT**

O Comandante da 9ª Região Militar, no uso de suas atribuições, divulga por este comunicado o que segue:

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À REVISÃO DA PONTUAÇÃO  
INICIAL OBTIDA NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OFICIAL TÉCNICO  
TEMPORÁRIO**

**NR 01**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

CURSO SUPERIOR: ENGENHARIA CIVIL

REQUERENTE: VINICIUS FERRER FEITOZA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pelo candidato e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

OBSERVAÇÃO: A ficha de pontuação do candidato VINICIUS FERRER FEITOZA será revista na etapa da Entrevista e Avaliação Curricular (EAC).

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2018.

**(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)**

**FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA - Cel**  
Comandante Interino da 9ª Região Militar